



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS — MINAS GERAIS

N.

Assunto:

Serviço:

Lei n. 761

Reconhece de Utilidade Pública a União Sul Mineira dos Estudantes  
Secundários

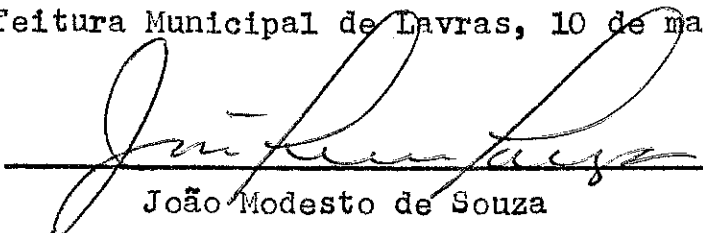
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, desde sua fundação, a UNIÃO SUL MINEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS, com sede nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 10 de março de 1970.

  
João Modesto de Souza

Prefeito Municipal